

Resolução nº 03/02

Resolução nº 03, de 14 de março de 2002

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, em reunião plenária realizada no dia 14 de março de 2002, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e considerando que:

a Resolução/CIT nº 05, de 23 de agosto de 2001, definiu os documentos a serem apresentados pelos estados à Comissão Intergestora Tripartite para renovação da habilitação à Gestão Estadual;

a autonomia de gestão político-administrativa, proporciona ao estado avançar na consolidação do processo de descentralização político-administrativo, resolve;

Art 1º Deferir a renovação da habilitação à Gestão Estadual do Estado do Maranhão.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GARCIA - P/ SEAS  
EDILSON AZIM SARRIUNE - P/ Fonseas  
TÂNIA MARA GARIB - P/ Congemas